

6	VEDAÇÃO
O estabelecimento de armazenagem de produtos explosivos encontra-se vedado de forma a impedir a intrusão de pessoas estranhas num perímetro não inferior ao indicado no n.º 8 do artigo 12.º do Regulamento de Segurança dos Estabelecimentos de Fabrico e de Armazenagem de Produtos Explosivos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139/2002, de 17 de Maio. Ao longo da vedação existem painéis bem visíveis ostentando a inscrição "PERIGO DE EXPLOÇÃO" e junto das entradas e saídas a inscrição "PROIBIDA A ENTRADA A PESSOAS ESTRANHAS AO ESTABELECIMENTO".	
7	TIPO DE EMBALAGENS
As embalagens a utilizar no acondicionamento para o transporte dos produtos explosivos obedecem ao preceituado na Regulamentação do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada.	
8	SISTEMA DE VIGILÂNCIA PERMANENTE
O estabelecimento de armazenagem encontra-se protegido por um sistema de vigilância eletrónica. A vigilância é efetuada de forma permanente através de sistemas eletrónicos anti-intrusão, e ainda por um sistema de videovigilância (composto por sete câmaras), instalado nos termos da lei geral, ligado em permanência a uma empresa de vigilância.	
9	SINALIZAÇÃO DE ACESSOS
Os edifícios têm afixadas, no seu interior e próximo da entrada, em posição bem visível, instruções sobre as condições de laboração ou de funcionamento e sobre as normas de segurança a observar, bem como a indicação da natureza e da quantidade máxima dos produtos explosivos que nele podem existir e os perigos que oferecem. Na parede frontal dos edifícios, e em local bem visível, existe uma inscrição em letras bem legíveis, respeitante ao produto armazenado, sua natureza, quantidade máxima autorizada e correspondente divisão de risco.	
10	PROTEÇÃO CONTRA AS DESCARGAS ATMOSFÉRICAS
O estabelecimento encontra-se protegido das descargas electromagnéticas atmosféricas por intermédio de um para-raios, cujo raio de proteção alcança os dois edifícios com produtos explosivos.	
11	PROTEÇÃO CONTRA A ELETRICIDADE ESTATICA
.....	
12	MEIOS DE COMBATE A INCÊNDIOS
Como meios de combate a incêndios capazes de extinguir um fogo, logo no início, ou de impedir a sua propagação, o estabelecimento de armazenagem dispõe de extintores de pó químico para combate aos fogos dos tipos ABC, bem como bocas de incêndio alimentadas por um depósito com capacidade de 60 000 litros de água.	
13	PROTEÇÃO INDIVIDUAL
.....	
14	PESSOAL
Conforme o quadro de pessoal da empresa.	
15	RESPONSÁVEL TÉCNICO
O senhores António José Santos Vaz (responsável técnico geral) e João Luís da Silva Ferreira (responsável técnico substituto) são os responsáveis técnicos propostos pela empresa requerente, os quais possuem experiência e habilitações compatíveis com as funções para que os quais são propostos e foram considerados, para o efeito, idóneos.	

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna

Despacho n.º 13317/2016

Considerando a orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro, e a necessidade de continuar a garantir um controlo mais rigoroso das atividades da ANPC, designadamente na área da fiscalização e auditoria interna.

No âmbito das competências que me foram delegadas pela Senhora Ministra da Administração Interna pelo Despacho n.º 181/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 4, de 7 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 8477/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 124, de 30 de junho e sob proposta do Diretor Nacional de Planeamento de Emergência da ANPC, Eng.º José Oliveira, em suplência, de 13 de outubro de 2016, nos termos e ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 73/2013, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro, renovo a comissão de serviço do Lic. Guilherme João Mamede, pelo período de três anos, para exercer funções de fiscalização na Direção Nacional de Auditoria e Fiscalização da ANPC.

O presente despacho produz efeitos a 17 de outubro de 2016.

28 de outubro de 2016. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Jorge Manuel Nogueira Gomes*.

Síntese Curricular

Nome: Guilherme João Mamede.

Data de Nascimento: 1 de setembro de 1955.

Habilitações Literárias: Licenciatura em Psicologia pela Cooperativa de Ensino Superior Público Universitário (CESPU).

Experiência profissional:

De outubro de 2013 até à presente data Auditor/Fiscal da Direção Nacional de Auditoria e Fiscalização da Autoridade Nacional de Proteção Civil.

De abril 2010 a abril de 2013 nomeado em Comissão de Serviço como 2.º Comandante Operacional Distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Bragança.

De abril 2007 a abril 2010 nomeado em Comissão de Serviço como 2.º Comandante Operacional Distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Bragança.

Em 8 de maio de 2003 é nomeado Comandante CB Freixo de Espada à Cinta.

De 1981 a 2006 Funcionário do Município de Freixo de Espada à Cinta.

De março a abril 2007, nomeado em Comissão de Serviço como 2.º Comandante Operacional Distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Bragança.

Em 24 de junho de 1989 é nomeado 2.º Comandante do CB Freixo de Espada à Cinta.

Em 6 de maio de 1978 ingressa no CB Freixo de Espada à Cinta.

De 1974 a 1981 Professor na Escola Preparatória de Freixo de Espada à Cinta.

Cursos e ações de formação frequentadas:

Curso Básico de Comandos na Escola Nacional de Bombeiros.

Curso de Nadador Salvador no Instituto de Socorros a Náufragos.

Curso de Segurança Contra Incêndios na Escola Nacional de Bombeiros.

Curso de tripulante de Ambulâncias de Transporte de Doentes na Escola Nacional de Bombeiros.

Curso de especialização em Gestão de Proteção Civil na Universidade Moderna Seminário "Segurança contra Risco de Incêndios em Edifícios".

Cursos de técnicas de Apoio à Decisão de Estado-Maior, de Organização de Postos de Comando e Aplicação de Conceitos Táticos na Escola Nacional de Bombeiros.

Curso de Avaliação de Planos de Fogo Controlado, promovido pela UTAD de Vila Real e Direção-Geral de Recursos Florestais.

Cursos de Segurança e Comportamento do Incêndio Florestal, Incêndios Florestais nível 4, Incêndios Florestais nível 5 e OPC.

209979594

Despacho n.º 13318/2016

Considerando a orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro, e a neces-

sidade de continuar a garantir um controlo mais rigoroso das atividades da ANPC, designadamente na área da fiscalização e auditoria interna.

No âmbito das competências que me foram delegadas pela Senhora Ministra da Administração Interna pelo Despacho n.º 181/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 4, de 7 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 8477/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 124, de 30 de junho e sob proposta do Diretor Nacional de Planeamento de Emergência da ANPC, Eng.º José Oliveira, em suplência, de 13 de outubro de 2016, nos termos e ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 73/2013, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro, nomeio, em comissão de serviço, o Lic. Albertino Pereira Ventura, pelo período de três anos, para exercer funções de fiscalização na Direção Nacional de Auditoria e Fiscalização da ANPC.

O presente despacho produz efeitos a 1 de novembro de 2016.

28 de outubro de 2016. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Jorge Manuel Nogueira Gomes*.

Síntese Curricular

Nome: Albertino Pereira Ventura.

Data de Nascimento: 31 de dezembro de 1967.

Habilitações Literárias: Licenciatura em Segurança Comunitária pelo Instituto Superior de Ciências da Informação e Administração (ISCIA).

Experiência profissional:

Auditor/Fiscal da Direção Nacional de Auditoria e Fiscalização da Autoridade Nacional de Proteção Civil desde julho de 2013 até à presente data;

Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Espinho, de 2011 até 2014;

Vice-Presidente (com mandato suspenso por inerência do cargo de Cmdt dos BV Espinho) da SAFETYNOTOR — Associação de Socorro e Apoio Marítimo;

Exercício de funções no Corpo de Bombeiros Voluntários de Espinho, desde 1983: 3 anos como aspirante; 3 anos como Bombeiro de 3.ª Classe; 6 anos como Bombeiro de 2.ª Classe; 5 anos como Bombeiro de 1.ª Classe; 3 anos como Subchefe; 8 anos como Chefe;

Formador do ISN — Instituto de Socorros a Náufragos dos cursos de Nadador Salvador;

Exerceu funções de Coordenador das ações de formação do Corpo de Bombeiros Voluntários de Espinho;

Exerceu funções de Formador interno do Corpo de Bombeiros Voluntários de Espinho nas áreas de Tecnologias de Base, Química de Fogo, Incêndios Urbanos, Industriais, Florestais, Organização e Desencarceramento;

Exerceu funções de Coordenador do processo de recrutamento e formação dos motoristas do Corpo de Bombeiros Voluntários de Espinho;

Exerceu funções de Consultor/Auditor para a Segurança contra Incêndios em Edifícios, desde 2005;

Exerceu funções de Consultor/Formador na área de Prevenção de Incêndios, Planos de Emergência; Primeiros Socorros e Brigadas de Incêndio, desde 2005;

Exerceu funções de Encarregado Geral da C. Santos VP Concessionário — Mercedes-Benz, com funções de Coordenação, dinamização e controlo da equipa de produtivos, bem como a comparação do desempenho da equipa com os objetivos predeterminados;

Interligação com o Responsável de Unidade para análise das reclamações e promoção das medidas corretivas/preventivas necessárias;

Exerceu funções de Responsável Técnico Nasamotor — Concessionário — Mercedes-Benz, com funções associadas à: Resposta pelo diagnóstico e resolução de problemas técnicos de maior grau de dificuldade e elaboração de relatórios técnicos, atendimento e apoio nas respostas a clientes; elaboração de estudos técnicos; coordenação do departamento técnico em conformidade com as solicitações da área pós-venda;

Exerceu funções de Auditor Interno da Nasamotor — Concessionário — Mercedes-Benz, tendo sido responsável por fazer cumprir os serviços solicitados dentro das normas estabelecidas pela marca e executar testes de controlo de qualidade;

Foi Responsável pela organização de vários seminários, congressos e palestras apresentando vários trabalhos.

Cursos e ações de formação frequentadas:

Pós-graduação em Proteção Civil;

Pós-graduação em gestores de emergência;

Frequentou vários cursos e seminários no país e no estrangeiro nas áreas de: incêndios, proteção civil, socorro e setor automóvel com destaque para: Organização Operacional de Fogos Florestais; COE — Centro de Operações de Emergência; Auditor de Qualidade; Limitação de Avarias para Sargentos e Cadete; Nadadores Salvadores; Mergulho;

Equivalência Internacional P3 “CMAS”; Equivalência Internacional Diver Master “PADI”; Formador de Nadadores Salvadores;

Salvamento e Desencarceramento; Inglês; Técnico Diagnóstico (Mercedes-Benz); Segurança e gestão de acidentes com aeronave; Novas tecnologias de base; Organização da formação interna dos Corpos de Bombeiros;

Atualização de Formadores de NFSN; Formador de SBV e DAE;

Segurança e Comportamento do Incêndio Florestal, Incêndios Florestais nível 4, Incêndios Florestais nível 5, OPC e COPAR.

209979626

Inspeção-Geral da Administração Interna

Aviso n.º 13735/2016

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira de Assistente Técnico, do mapa de pessoal da Inspeção-Geral da Administração Interna

1 — Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 30.º e 33.º ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho de 19 de outubro de 2016, da Inspetora-Geral da Administração Interna, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal desta Inspeção-Geral, para exercício de funções na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

3 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 54.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 41.º e seguintes da referida portaria.

4 — Nos termos e para os efeitos dos artigos 4.º e 7.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi demonstrada a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, através de declaração emitida pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA.

5 — Se, atenta a lista de homologação final do presente procedimento concursal, resultar um número de candidatos aprovados superiores aos postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna, válida pelo prazo máximo de 18 meses, contado da data de homologação da referida lista, nos termos do disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

6 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se nas instalações da Inspeção-Geral da Administração Interna, na Rua Martens Ferrão, n.º 11, em Lisboa.

7 — Caracterização dos postos de trabalho — Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de Assistente Técnico, com grau de complexidade 2, de acordo com o constante no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, nomeadamente:

a) Funções inerentes à área de contabilidade, património e economato;

b) Funções inerentes à área de recursos humanos;

c) Funções inerentes à área de expediente geral (assegurar a receção, classificação, registo e distribuição de correspondência, bem como o registo e encaminhamento da correspondência expedida, registo de entradas/saídas, de correspondência e arquivo) e de gestão de processos (comunicações, notificações, expediente e arquivo).

8 — Perfil valorizado:

Conhecimentos e experiência nas áreas descritas no ponto 7;

Sólidos conhecimentos na área de informática na ótica do utilizador;

Capacidade de organização e responsabilidade;

Capacidade de cooperação e trabalho em equipa;

Capacidade de iniciativa e autonomia.

9 — Posicionamento remuneratório de referência — 9.ª posição remuneratória, nível 14 da TRU, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008,